



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 22 de Setembro de 2021.

**Decreto nº 393/2021.**

### **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal **KATHINE TESSMANN SOLIGO PERIN**, matrícula nº 2192, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária – 40 horas semanais, no período de 19/09/2021 a 17/03/2022.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 19 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Setembro de 2021.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.